



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.056/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P025 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Renovação da Frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P	Ação:	025 – Renovação da Frota e Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	3	1	4
	Função:	20 – Agricultura		Física			
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	192.200,00	937.800,00	1.130.000,00
	Produto	Equipamento Adquirido					

Art. 2º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Renovação da Frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	025 – Renovação da Frota e Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	3	1
	Função:	20 – Agricultura		Física		
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	192.200,00	192.200,00
	Produto	Equipamento Adquirido				

***Art. 3º** Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:*

08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

02 Fundo Municipal de Agricultura

20 Agricultura

20.608 Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0820 Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

20.608.0820.1025 Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12558) FR711/CO Nenhum 1
Livre.. R\$ 192.200,00

***Art. 4º** O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:*

FR 711/CO Nenhum – 1 LivreR\$ 192.200,00

***Art. 5º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

ACF

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ivelton Mateus Zardo
IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello
Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- *lei municipal* --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *08 / 03 / 24* --
a *23 / 03 / 24* -- *8*